

DECRETO Nº. 6245 de 06 de Maio de 1985

CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA RÁDIO DIFUSORA DE ALAGOAS, ATRIBUI NOVO VENCIMENTO AOS CARGOS DE DIREÇÃO DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso das atribuições que lhe outorgam os incisos III, XIII e XXIII do artigo 59 da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Aos servidores ativos e inativos da Rádio Difusora de Alagoas é concedido abono de 31% (trinta e um por cento) dos respectivos vencimentos, salários e proventos, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 1985.

Art. 2º - O vencimento do cargo de Diretor Geral da Rádio Difusora de Alagoas passa a ser o correspondente ao

Símbolo NE-3 e o dos demais cargos de Diretor, o correspondente ao Símbolo NE-2.

Art. 3º - O abono de que trata o Art. 1º fica incorporado ao vencimento, salário ou provento, conforme o caso, integrando a base de cálculo de futuro reajuste a ser concedido aos servidores ativos e inativos da Rádio Difusora de Alagoas.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Rádio Difusora de Alagoas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 06 de Maio de 1985, 97ª da República

*3-10-85
Fluissca*

DIVALDO SURUAGY

Godofredo Palmeira